



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 16.330,00.

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 258/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil, trezentos e trinta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.010.2001 – Atividades Legislativas				
1	3190.11.00	001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 16.330,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.010.1.002 – Atividades Legislativas				
2	3190.13.00	001	Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
4	3390.30.00	001	Material de Consumo	R\$ 12.830,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 10 de dezembro de 2009.


Vanderlei Mendes da Silva
Presidente